

Pazzianotto defenderá garantia ao emprego

BRASÍLIA — A emenda sobre a questão da estabilidade no emprego que o Ministro do Trabalho, Almir Pazzianotto, está elaborando para a Assembleia Nacional Constituinte, a pedido do Relator da Comissão de Sistematização, Deputado Bernardo Cabral, será um meio termo, entre dois extremos: a estabilidade absoluta e nenhuma garantia.

— Entendo que a estabilidade absoluta, vitalícia, teria o mesmo destino que teve recentemente o congelamento de preços. Ao mesmo tempo, defendo que a Constituição deve contemplar o direito ao trabalho e a garantia do emprego — afirma Pazzianotto.

Em entrevista ao GLOBO, o Ministro disse considerar muito importante que o projeto não fuja à realidade. Na sua opinião, a estabilidade absoluta não interessa ao próprio trabalhador: "Ele não quer ficar ligado eternamente a uma empresa, pois também preza a liberdade de poder escolher sair ou não do emprego". Pazzianotto observou ainda que dificilmente se poderia compatibilizar a estabilidade absoluta com a atual realidade brasileira, em que

um grande número de empresas se vê obrigada a fechar, principalmente pequenas e médias. E alertou para um problema de natureza econômica:

— O Brasil precisa criar 1,5 milhão de novos empregos por ano. Esse desafio poderia ser vencido com a estabilidade absoluta?

Pazzianotto lembrou que a Constituição de 1967 prevê dois sistemas de contrato de trabalho: o da estabilidade e o do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Ao longo dos anos, o sistema do FGTS tornou-se o único adotado pelas empresas privadas.

— Como a estabilidade prevista nas nossas leis de trabalho não existe na prática, ficamos só com o sistema do Fundo de Garantia, o que tem levado à prática de demissões imotivadas, sem justa causa, e a uma elevada rotatividade, muitas vezes desnecessária.



Pazzianotto: Estado deve proteger emprego

O FGTS não é uma garantia por tempo de serviço. E apenas patrimônio. Podemos mantê-lo e criar princípios de garantia

O Ministro disse que infelizmente no Brasil as empresas ainda recorrem a demissões, às vezes em massa, como forma de reduzir eventuais

custos, antes mesmo de tentar outras alternativas, como, por exemplo, o corte de despesas de custeio desnecessárias.

Por isso acha que é responsabilidade do Estado defender o direito ao trabalho e indispensável que a nova Constituição estipule a garantia de emprego.

— O emprego transcende o problema individual do empregado. A Previdência Social, por exemplo, depende do emprego. O trabalhador não tem aposentadoria nem assistência médica, se o emprego não for preservado. O Estado precisa, portanto, ter um sistema de proteção do emprego.

Mas essa garantia deve levar em consideração a realidade do País. E completou:

— Onde a prática é menos ética, a teoria é mais utópica. Se a teoria sugere uma estabilidade absoluta, a prática diz outra coisa.

Pazzianotto também é contra o detalhamento da estabilidade na Constituição. O ideal, na sua opinião, é que a nova Carta trate apenas de princípios essenciais, prevendo o direito ao trabalho e a garantia no emprego. Os detalhes devem ser incluídos na legislação ordinária e definidos em acordos negociados entre trabalhadores e empresários.

— E preciso que se deixe uma margem de flexibilidade. Algumas pessoas acham que se o assunto não estiver detalhadamente expresso na Constituição, não serve. Porém, também é preciso lembrar que a Constituição é a base primária do Direito, mas a lei é o mandamento principal. Então por que temer que o assunto seja detalhado em legislação

ordinária?

Entre os princípios que considera essenciais, Pazzianotto citou a desvinculação do FGTS.

— Se a prática no Brasil consagrou o regime do FGTS, é necessário que se diga que não é uma garantia pelo tempo de serviço. É um patrimônio, mas não dá garantia quanto ao emprego. Podemos, portanto, manter o FGTS, que é um patrimônio do trabalhador, e introduzir outros princípios de garantia ao emprego.

Boa parte do que o Ministro do Trabalho entende que deve ser regulado por legislação ordinária está expressa na Portaria 3.218, que assinou recentemente e tem o objetivo de orientar os delegados regionais do Trabalho sobre a forma de atenuar, ou mesmo reduzir as demissões em massa que têm ocorrido nos últimos meses. A Portaria sugere que antes das demissões, os delegados tentem fazer com que as empresas reduzam a jornada de trabalho, antecipem férias ou concedam férias coletivas.

Quando configurada a absoluta necessidade de dispensa, a Portaria sugere que os Delegados consigam das empresas a adoção de critérios sociais na seleção dos demitidos: em primeiro lugar, propondo que se apresentem voluntários; depois dispensando os solteiros com menor tempo de serviço; em seguida, os já aposentados ou os que têm direito à aposentadoria. Aos demitidos, a Portaria determina que as empresas assegurem a manutenção da assistência médico-social.

Para Della Manna, estabilidade não será respeitada por empresas

SÃO PAULO

— "Será lei morta e os empresários não vão cumprir". A afirmação é do Diretor do Departamento Sindical da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Roberto Della Manna, ao analisar o projeto de estabilidade que tramita na Comissão de Sistematização da Constituição e que deverá ser remetido ao Plenário.

— O que eu sinto de toda a nossa base empresarial é que é totalmente impossível o cumprimento de qual-



Della Manna

quer coisa a nível de estabilidade plena ou total como pregam os trabalhadores e a Constituinte. E preciso iniciar um trabalho de conscientização para mostrar que a estabilidade é prejudicial à produtividade das empresas e da Economia — disse Della Manna.

A estabilidade é um tema que deve ser tratado diretamente entre patrões e empregados, na opinião de Della Manna. Para ele, o que pode ser considerado socialmente justo e possível de ser cumprido pelas empresas é o estabelecimento de um elenco que contenha critérios para realizar dispensas. O Grupo 14, que negocia em nome da Fiesp com os metalúrgicos e do qual Della Manna é coordenador, apresenta, há vários anos, uma proposta de criação de critérios de dispensa. Primeiro, a empresa deve procurar voluntários.

Caso as demissões não atinjam o número necessário, as demissões atingiriam os trabalhadores com menos responsabilidades sociais.

Outro ponto polêmico da Comissão de Sistematização é a redução da jornada de trabalho semanal para 40 horas. Segundo Della Manna, essa proposta vai colocar o País entre os que menos trabalham no mundo, em contrapartida de ser "um dos que mais precisam de produção para deixar de ser subdesenvolvido".

— Os brasileiros querem trabalhar menos que nos Estados Unidos, Suécia, Alemanha, Itália e Inglaterra. Lá, diz-se que a jornada é menor que as 40 horas. Na verdade, os acordos prevêm vários esquemas próprios que compensam a menor jornada de trabalho. No Brasil, onde precisamos trabalhar, é um absurdo.

Sindicalista considera demagógica e populista proposta da Constituinte

SÃO PAULO

— O Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, Luís Antônio de Medeiros, considera demagógico o anteprojeto da futura Constituição

no que se refere à estabilidade plena no emprego e diz que se for aprovado não será respeitado. Na sua opinião, o necessário é criar uma forte escala de penas financeiras para as empresas serem desestimuladas a demitir. Essas penalidades, sugere, poderiam ser uma multa sobre o FGTS devido pelo empregador, o pagamento de



Medeiros é contra

quatro avisos prévios e a indenização pessoal.

— A imposição de cima para baixo de pseudo-conquistas não vai garantir a sua aplicação pela sociedade. Queremos garantia no emprego e não demagogia e populismo — diz Luís Antônio.

Para Luís Antônio, nem a Constituinte nem o Estado pode substituir o sindicato, que tem que ser livre de tutelas, seja do Governo, da Igreja, dos partidos políticos ou do patrão. Segundo o sindicalista, os trabalhadores saberão achar seus próprios caminhos, sem serem teleguiados.

— O que formos conquistar, conquistaremos na mesa de negociações, como está ocorrendo com os metalúrgicos de São Paulo na questão do resíduo do gatilho salarial.

O Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos afirma que o Brasil tem

tradição de descumprir as leis, citando como exemplo a Constituinte em vigor, que estabelece o direito do trabalhador a um salário mínimo decente que garanta o sustento de uma família média:

— Nesse caso, o salário mínimo teria que ser, então, de CZ\$ 13 mil, segundo cálculos do Dieese, o necessário para uma família com dois filhos manter o seu gasto com transportes, educação, saúde, moradia e vestuário. Só que em nenhum lugar do Brasil se paga isso a título de salário mínimo.

Luís Antônio entende que essas conquistas devem surgir naturalmente, através do avanço nas negociações salariais, como ocorreu com o décimo-terceiro salário, que foi obtido depois de uma greve geral em 1961.